GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018923.989.25-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Itupeva.
Responsável pelo Órgão: Rogério Cavalin (Prefeito Municipal).
Responsável pela celebração do contrato: Angelita Vieira Rios Francisco (Secretária Municipal de Educação interina).
Contratada: Viação Itupeva Ltda.
Responsável (contratada): Fernando Antônio Resende (Repres. Legal).
Objeto: Prestação de serviço contínuo de transporte escolar urbano e rural, com fornecimento de veículos licenciados, motoristas, monitores, combustível, manutenção, seguro, reserva técnica, gestão operacional, sistema de rastreamento por GPS, câmeras de monitoramento embarcadas e sistema de leitura biométrica para controle de acesso dos alunos da rede pública de ensino.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 23/2025 (Processo Administrativo nº 6.645/2025) e Contrato nº 23/2025 [22/07/2025; R$ 120.435.000,00; 60 meses (22/07/2025 a 22/07/2030)].

EMENTA: INSTRUMENTOS CONTRATUAIS. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. TRANSPORTE ESCOLAR. CRITÉRIOS DE GLOSA INSUFICIENTEMENTE OBJETIVOS. PROVIDÊNCIAS DE APERFEIÇOAMENTO AINDA NÃO FORMALIZADAS. TRATAMENTO DE DADOS BIOMÉTRICOS DE ALUNOS. NECESSIDADE DE DISCIPLINA CONTRATUAL ESPECÍFICA. MINUTA DE ADITIVO. SEGURO-GARANTIA DE VIGÊNCIA ANUAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO SUFICIENTE DE MECANISMO DESTINADO A ASSEGURAR COBERTURA ININTERRUPTA DURANTE TODO O AJUSTE. CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REDAÇÃO AMBÍGUA. VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL. COMPETITIVIDADE PRESERVADA E PREÇOS COMPATÍVEIS COM O MERCADO. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZKS-4CYF-698P-L3DQ

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 13 de outubro de 2026 às 17h de 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e do correspondente Contrato nº 23/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA e a empresa VIAÇÃO ITUPEVA LTDA., com vistas à prestação de serviço contínuo de transporte escolar urbano e rural aos alunos da rede pública de ensino, sem embargo das **recomendações** consignadas no corpo do voto do Relator.

Determinou, ademais, que as **providências** de aperfeiçoamento **deverão ser adequadamente formalizadas no termo aditivo anunciado pela Origem** e submetidas à apreciação da Fiscalização em autos **próprios**, além de serem monitoradas no âmbito do respectivo acompanhamento da execução contratual, em trâmite no **TC-019101.989.25-9.**

Reservou-se juízo sobre eventuais atos pendentes de análise, bem como em relação à **execução contratual**, frisando-se, nesse aspecto, que a simples juntada da referida minuta de termo aditivo (para fins de justificativas) **nestes autos não caracteriza sua análise, tampouco sua aprovação**.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZKS-4CYF-698P-L3DQ

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1ZKS-4CYF-698P-L3DQ